

RESOLUÇÃO N. TC-22/2007

Homologa o Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para o período 2008-2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das competências conferidas pelos arts. 61 da Constituição Estadual e 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 1º da [Resolução n. TC-11/2002](#), e nos incisos I e VIII do art. 271 do [Regimento Interno](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para o período de janeiro de 2008 a dezembro de 2011.

Art. 2º O Planejamento Estratégico deverá ser objeto de desdobramentos sucessivos no âmbito das Unidades Gerenciais deste Tribunal.

Parágrafo único. Na primeira sessão ordinária de cada ano de execução deste Plano, o Presidente apresentará relatório de avaliação acerca da execução dos projetos contidos no Planejamento Estratégico referente ao ano imediatamente anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 19 de dezembro de 2007.

PRESIDENTE

José Carlos Pacheco

RELATOR

Wilson Rogério Wan-Dall

Luiz Roberto Herbst

Salomão Ribas Junior

Otávio Gilson dos Santos

César Filomeno Fontes

Sabrina Nunes Iocken
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/00)

FUI PRESENTE _____

Márcio de Sousa Rosa
Procurador-Geral do Ministério Público junto
ao Tribunal de Contas do Estado

Este texto não substitui o publicado no DOE de 21.12.2007